EDITAL UNIFEBE n.º 36/2024

A Reitora do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque – FEBE, com sede na Rua Vendelino Maffezzolli, n.º 333, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-360, Fone/Fax n.º (47) 3211-7000, *home page* www.unifebe.edu.br, considerando a legislação em vigor e, considerando o disposto no inciso XXII do artigo 22 do Estatuto da UNIFEBE, faz saber, por meio do presente EDITAL, que está instaurado o Concurso Cultural **"QUIZ UNIFEBE 2024"** de acordo com as regras abaixo estabelecidas:

1. DOS PARTICIPANTES:

1.1. Poderão participar da presente atividade denominada de QUIZ UNIFEBE 2024, gratuitamente, as escolas interessadas, listadas no item 1.3, que aceitarem o convite a ser realizado pela UNIFEBE.

1.2. Ao todo, poderão participar 36 (trinta e seis) escolas, compreendendo os municípios de Botuverá, Brusque, Canelinha, Gaspar, Guabiruba, Itajaí, Major Gercino, Nova Trento, São João Batista e Tijucas.

1.3. As escolas aptas a participar são:

I - Centro de Educação de Jovens e Adultos (Brusque);
II - Colégio Cônsul Carlos Renaux (Brusque);
III - Colégio Madre Francisca Lampel (Gaspar);
IV - Colégio São Luiz (Brusque);
V - Colégio Uni (Gaspar);
VI - Colégio Universitário UNIFEBE (Brusque);
VII - EEB Arnoldo Agenor Zimmermann (Gaspar);
VIII - EEB Bartolomeu da Silva (Canelinha);
IX - EEB Carlos Fantini (Itajaí);
X - EEB Carlos Maffezzoli (Guabiruba);
XI - EEB Cruz e Souza (Tijucas);
XII - EEB Dep. Valério Gomes (Tijucas);
XIII - EEB Dom João Becker (Brusque);
XIV - EEB Feliciano Pires (Brusque);
XV - EEB Francisco Araújo Brusque (Brusque);
XVI - EEB Francisco Mazzola (Nova Trento);
XVII - EEB Frei Godofredo (Gaspar);
XVIII - EEB Governador Ivo Silveira (Brusque);
XIX - EEB João Boos (Guabiruba);
XX - EEB João XXIII (Brusque);
XXI - EEB Manuel Vicente Gomes (Major Gercino);
XXII - EEB Marina Vieira (Gaspar);
XXIII - EEB Monsenhor Gregório Locks (Brusque);

XXIV - EEB Osvaldo Reis (Brusque);
XXV - EEB Padre João Stolte (Botuverá);
XXVI - EEB Prof.ª Lidia Leal Gomes (São João Batista);
XXVII - EEB Padre Lux (Brusque);
XXVIII - EEB Prof. Honório Miranda (Gaspar);
XXIX - EEB Prof. Tercílio Bastos (Major Gercino);
XXX - EEB Prof.ª Minervina Laus (Canelinha);
XXXI - EEB Prof.ª Olivia Bastos (Tijucas);
XXXII - EEB Santa Terezinha (Brusque);
XXXIII - EEB São João Batista (São João Batista);
XXXIV - EEM Yvonne Olinger Appel (Brusque);
XXXV - IFC Instituto Federal Catarinense (Campus Brusque);
XXXVI - IFSC Instituto Federal de Santa Catarina (Campus Gaspar).

2. DA ORGANIZAÇÃO, DAS ATIVIDADES, COMPETIÇÕES E JOGOS:

2.1. O QUIZ UNIFEBE 2024 é um jogo de perguntas e respostas, para participação dos alunos das terceiras séries do ensino médio das escolas convidadas pela UNIFEBE, que será realizado de acordo com as normas de um regulamento específico, a ser oportunamente divulgado aos participantes, em que serão abordadas questões das seguintes áreas do conhecimento:

I - Arte e Cultura;
II - Atualidades;
III - Biologia;
IV - Conhecimentos Gerais;
V - Física;
VI - Geografia;
VII - História Regional;
VIII - Língua Portuguesa;
IX - Matemática;
X - Química.

2.1.1. A organização do QUIZ é de responsabilidade da Comissão Organizadora nomeada no item 4 deste Edital, competindo-lhe receber as nomeações dos participantes, divulgar as regras contidas no presente Edital e do Regulamento do QUIZ UNIFEBE 2024, bem como gerenciar as atividades a serem desenvolvidas com os alunos e escolas participantes.

2.2. As escolas participantes devem nomear 5 (cinco) alunos da terceira série do ensino médio que participarão da etapa classificatória.

2.2.1. A etapa classificatória corresponde a eventos em cada uma das escolas participantes, no qual funcionários da UNIFEBE aplicarão o jogo.

2.2.2. Após a realização da etapa classificatória em cada escola participante, o aluno melhor classificado de cada escola irá compor o ranking geral a ser divulgado ao final da etapa classificatória, para participar da final.

2.3. A final do QUIZ UNIFEBE 2024, será realizada com os 10 (dez) melhores alunos da etapa classificatória, no Auditório do Bloco F, no mês de outubro de 2024, em data a ser definida.

2.4. As datas e horários da etapa classificatória e da etapa final, serão divulgados na página de eventos no site www.unifebe.edu.br até o dia 31 de agosto de 2024.

2.5. O QUIZ UNIFEBE 2024 será desenvolvido no período de 3 de junho de 2024 a 26 de outubro de 2024.

3. DA PREMIAÇÃO:

3.1. O participante com a maior pontuação será considerado o primeiro colocado, de modo que o participante com a segunda maior pontuação será considerado o segundo colocado e o participante com a terceira maior pontuação será considerado o terceiro colocado.

3.2. O 1.º colocado será o aluno com a maior pontuação no evento e receberá como prêmio uma **Bolsa de Estudo integral** para um dos cursos oferecidos pela UNIFEBE, mediante aprovação no respectivo processo seletivo, no 1.º Semestre Letivo de 2025, **exceto para o Curso de Medicina**, em que a bolsa será equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) da mensalidade, limitado a 2 (dois) salários mínimos vigentes no mês de dezembro do ano anterior ao início das aulas.

3.3. O diretor e a escola responsável pelo aluno vencedor como 1.º colocado serão premiados com um Notebook cada, cuja entrega será formalizada na final do QUIZ.

3.4. O 2.º colocado será o aluno com a segunda maior pontuação na final do evento e receberá como prêmio uma **Bolsa de Estudo de 50%** (cinquenta por cento) da mensalidade do Curso da UNIFEBE escolhido, mediante aprovação no respectivo processo seletivo, com início das aulas no 1.º Semestre Letivo de 2025, **exceto para o Curso de Medicina**, em que a bolsa será equivalente a 12,5% (doze vírgula cinco por cento) da mensalidade, limitado este valor a 1 (um) salário mínimo vigente no mês de dezembro do ano anterior ao início das aulas.

3.5. O 3.º colocado será o aluno com a terceira maior pontuação na final do evento e receberá como prêmio uma **Bolsa de Estudo de 25%** (vinte e cinco por cento) do valor da mensalidade do Curso da UNIFEBE escolhido, mediante aprovação em Processo Seletivo, com início das aulas no 1.º Semestre Letivo de 2025, **exceto para o Curso de Medicina**, em que a bolsa será equivalente a 6,25% (seis vírgula vinte e cinco por cento) da mensalidade, limitado a 1 (um) salário mínimo vigente no mês de dezembro do ano anterior ao início das aulas.

3.6. O 4.º e o 5.º colocados receberão como prêmio uma **Bolsa de Estudo de 15%** (quinze por cento) do valor da mensalidade do Curso da UNIFEBE escolhido, mediante aprovação em Processo Seletivo, com início das aulas no 1.º Semestre Letivo de 2025, **exceto para o Curso de Medicina**, em que a bolsa será equivalente a 3,12% (três vírgula doze por cento) da mensalidade, limitado a 1 (um) salário mínimo vigente no mês de dezembro do ano anterior ao início das aulas.

3.7. Caso o aluno do Colégio Universitário UNIFEBE se classifique entre as três primeiras colocações no ranking final da competição, que lhe dê o direito a uma das premiações previstas nos itens 3.2, 3.4 ou 3.5 deste Edital, a mesma premiação será concedida em duplicidade, contemplando também o aluno com pontuação imediatamente inferior à alcançada pela equipe do Colégio Universitário UNIFEBE.

3.7.1. Caso o aluno do Colégio Universitário UNIFEBE se classifique entre os três primeiros colocados, não haverá premiação destinada à escola e ao diretor do Colégio Universitário UNIFEBE.

3.8. Os prêmios concedidos por meio deste Edital são pessoais e intransferíveis.

3.9. Para fazer jus à manutenção do benefício definido nos itens 3.2, 3.4, 3.5 e 3.6, o aluno deverá estar com toda a sua documentação legal de matrícula rigorosamente em dia, não reprovar em nenhuma disciplina e não receber nenhuma penalidade disciplinar durante a vigência da Bolsa de Estudo.

3.9.1. Em caso de reprovação em alguma disciplina, o ônus da repetência será exclusivo do aluno.

3.9.2. O aluno que sofrer alguma penalidade disciplinar, que efetuar o trancamento de matrícula, ou que efetuar transferência interna de curso, perderá a Bolsa de Estudo a contar do mês subsequente à ocorrência do fato.

3.9.3. O aluno beneficiado com a Bolsa de Estudo definida no item 3.2 não poderá receber nenhuma outra forma de auxílio institucional ou pública para pagamento de suas mensalidades escolares, salvo exceção prevista no item 3.9.3.1.

3.9.3.1 O aluno beneficiado com a bolsa prevista no item 3.2 deste Edital e que optar pelo curso de Medicina, poderá candidatar-se para receber auxílio público para pagamento de suas mensalidades escolares, hipótese em que o valor da Bolsa concedida pela FEBE será limitado para que a soma dos valores dos benefícios não exceda o valor da respectiva mensalidade escolar.

3.9.4. Os alunos beneficiados com as Bolsas de Estudos previstas nos itens 3.4, 3.5 e 3.6 não poderão receber nenhuma outra forma de auxílio institucional para pagamento de suas mensalidades escolares, no entanto, poderão candidatar-se para receber auxílio público, hipótese em que o valor da Bolsa concedida pela FEBE será limitado para que a soma dos valores dos benefícios não exceda o valor da respectiva mensalidade escolar.

3.10. As escolas e seus respectivos alunos, ao participarem do evento, autorizam desde já, tacitamente, o uso gratuito de suas imagens, sons e vozes em fotos e materiais publicitários de qualquer mídia para a divulgação da ação, existente ou ainda a ser criado, sem qualquer ônus ao Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE ou à Fundação Educacional de Brusque – FEBE, na forma da Lei n.º 9.610/98 (Lei do Direito Autoral).

4. DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

4.1. A Comissão Organizadora do QUIZ UNIFEBE 2024 é constituída pelos seguintes membros:

I - Aline de Souza;
II - Joaquim Cardeal Junior;
III - Gissele Prette;
IV - Célia de Souza Sedrez;
V - Rafael da Silva.

4.2. Compete à Comissão Organizadora a operacionalização e organização geral do concurso, adotando as providências necessárias para o bom andamento dos trabalhos.

5. DA COMISSÃO JULGADORA E DA DESCLASSIFICAÇÃO:

5.1. A Comissão Julgadora da etapa final do QUIZ UNIFEBE 2024 será constituída por Professores das áreas do conhecimento utilizadas na competição e será nomeada oportunamente, por ato da Reitoria da UNIFEBE.

5.2. Compete à Comissão Julgadora o recebimento de recursos interpostos na etapa final, bem como a aplicação de penalidades daí decorrentes aos participantes, tais como advertência, suspensão ou desclassificação do evento e resolver as dúvidas suscitadas e os casos omissos, sem prejuízo de atuação consultiva nas etapas classificatórias.

5.3. Serão automaticamente desclassificados deste evento, sem qualquer direito a indenização ou ressarcimento, os participantes que desrespeitarem qualquer regra contida neste Edital ou, ainda, que se utilizarem de quaisquer meios ilícitos para obter benefício próprio ou para terceiros.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A UNIFEBE se reserva o direito de efetuar toda e qualquer ação corretiva que se aplique às ações de terceiros que venham a interferir no regular funcionamento do evento.

6.2. As atividades desenvolvidas nesta ação e evento não possuem qualquer modalidade de pagamento aos participantes, nem vinculação destes ou dos

vencedores à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, promovido pela UNIFEBE.

6.3. O participante desta competição se compromete a não divulgar qualquer informação, dados, materiais, pormenores, marcas ou qualquer acontecimento a que tenha tido acesso em decorrência da participação nesta ação.

6.4. Este Edital poderá ser alterado pela UNIFEBE, a qualquer momento, a seu exclusivo critério.

6.5. A UNIFEBE não se obriga a realizar a presente ação e evento, podendo esta ser cancelada a qualquer tempo, total ou parcialmente, a seu exclusivo critério, sem qualquer indenização.

6.6. Ao aderir e participar do QUIZ UNIFEBE 2024, o aluno e/ou escola participante aceita tacitamente concordar com todas as regras contidas neste Edital, devendo acompanhar suas eventuais alterações no site oficial da UNIFEBE, não podendo alegar desconhecimento delas, devendo assim seguir as orientações e normatizações nele disciplinadas.

6.7. Ao aderir e participar do QUIZ UNIFEBE 2024 o aluno participante está ciente de que a UNIFEBE atua em conformidade com a Lei n.º 13.709/2018, de 14/8/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) no relacionamento com sua comunidade acadêmica (alunos, funcionários técnico-administrativos e professores) e comunidade externa, adotando práticas e procedimentos administrativos para o seu fiel cumprimento, de modo que os dados pessoais eventualmente coletados, serão utilizados somente para a realização do objeto do presente Edital, observando-se as hipóteses legais sempre que for necessário o tratamento de dados pessoais para finalidades distintas.

6.8. Fica revogado o Edital UNIFEBE n.º 29/2024, de 16/4/2024.

6.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 3 de maio de 2024.

Prof.ª ROSEMARI GLATZ
Reitora

Publicado na UNIFEBE em 3 de maio de 2024.